Nº 042/84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665

Estado do Paraná

EXPEDIENTE LIDO EM 31/08/84

Anteprojeto de lei nº 42/84.

Súmula:- Considera e declara de Utilidade Pública, emtidade local, na forma que- especifica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
À COMISSÃO DE FINANÇAS
EM 03/09/84

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, Sanciono a- Seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica considerada e declarada de Utilidade Pública, para - todos os fins legais, a "ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI" A M A S -Entidade assistencial e sem fins lucrativos deste Município, por relevantes serviços prestados à Comunidade- em geral .-

Artigo 2º)-Revogam - se as disposições em contrário.

Artigo 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de agosto de 1984.-

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

APROVADO - 1.a votação em 26/10/84
" - 2.a votação em 26/10/84
" - 3.a votação em 26/10/84
REJEITADO -

JL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 21